

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ, ESTADO DO CEARÁ**, Sra. **ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO**, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições e prerrogativas legais, notadamente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE** publicar mediante afixação nos locais de amplo acesso do público em geral no âmbito do Município de Acaraú/CE, o **DECRETO Nº 045/2021**, que **DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA EFICÁCIA DA LEI MUNICIPAL Nº 1.869/2021, QUE INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE DÉBITOS FISCAIS DE ACARAÚ/CE.**

PUBLIQUE-SE,

DIVULGUE-SE,

CUMPRA-SE.

Paço do Poder Executivo Municipal de Acaraú, Estado do Ceará,
em 23 de junho de 2021.



ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº 045, DE 23 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA EFICÁCIA DA LEI MUNICIPAL Nº 1.869/2021 QUE INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE DÉBITOS FISCAIS DE ACARAÚ/CE.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ACARAÚ**, Estado do Ceará, Sra. **ANA FLAVIA RIBEIRO MONTEIRO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e constitucionais, em pleno exercício do cargo, e diante da previsão contida no art. 4º da Lei Municipal nº 1.869/2021 e;

CONSIDERANDO que persiste a necessidade de quitação dos débitos fiscais, estabelecendo reduções e remissões de juros e multas. O Município, visa não somente o incremento de sua receita, como também a redução do inadimplemento dos contribuintes.

CONSIDERANDO a possibilidade de prorrogação de eficácia da Lei Municipal nº 1.869/2021 – REFIS 2021, Programa de Recuperação Fiscal do Município de Acaraú/CE, nos termos do artigo 21, da referida, como forma de ampliar o prazo dos benefícios trazidos por esta, no qual permite a quitação das dívidas fiscais, ocasionando assim a minoração dos endividados com conseguinte aumento considerado nas receitas municipais.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a eficácia da Lei Municipal nº 1.869/2021 – REFIS 2021, Programa de Recuperação Fiscal do Município de Acaraú/CE, nos termos do seu artigo 21, pelo período de 90 (noventa) dias corridos e ininterruptos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Poder Executivo Municipal de Acaraú, Estado do Ceará,
em 23 de junho de 2021.



ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO
PREFEITA MUNICIPAL